

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 27 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3012

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### **DIRETORIA-EXECUTIVA**

#### PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

#### **SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAOUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

## EXTRATO DE ADITIVO

**CONTRATAÇÃO** DOS **SERVICOS** IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO-PEC DA ESTRATÉGIA E-SUS <u>AB DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ASSIM COMO, DO E-SUS</u> AB TERRITÓRIO PARA USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E INFORMATIZAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT N° 07901/2019 - EDER BATISTA DE SOUSA - ME - CNPJ nº 19.500.415/0001-52- 4° Aditivo - prorroga o prazo por mais **12 (doze)** meses, ficando a nova vigência de 31/12/2021 a 31/12/2022 e o acréscimo no contrato no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois mil reais) -

Cabaceiras – PB, 22 de dezembro de 2021

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: 38AC715A

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO EM DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: FRANCISCO DE ASSIS B PORTO - R\$ 96.970,00 -

Cabaceiras - PB, 24 de Dezembro de 2021

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:415EB235

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO EM DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2021. DOTAÇÃO: Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Cabaceiras. Unidade Orçamentária: 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS Natureza de Despesa: 12 361 1006 1002 Construir e Reformar Unidades Educacionais. Elemento de Despesa: 44.90.52.99 receitas de impostos. VIGÊNCIA: 22/06/2022.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT N° 08101/2021 - 24.12.21 -FRANCISCO DE ASSIS B PORTO - R\$ 96.970,00.

## Publicado por:

1

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:0FA201C7

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 00004/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB, CONFORME O PROCESSO N. SEE-PRC-2021/11669, CONVENIO Nº 0180/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA CABACEIRAS E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DA <u>PARAIBA</u>; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO DE ASSIS B PORTO - R\$ 738.146,02 -

Cabaceiras - PB, 24 de Dezembro de 2021

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**45F07F3C

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB, CONFORME PROCESSO N. SEE-PRC-2021/11669, CONVENIO 0180/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA CABACEIRAS E A SECRETARIA DE ESTADO <u>DA</u> EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DA PARAIBA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2021. DOTAÇÃO: Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Cabaceiras. Unidade Orçamentária: 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS Natureza de Despesa: 27 812 1007 1006 Construção e ou Reforma de Espaços Esportivos. Elemento de Despesa: 44.90.51.99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 20/10/2022.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 08201/2021 - 24.12.21 -FRANCISCO DE ASSIS B PORTO - R\$ 738.146,02.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**203946ED

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 419/2021

**OBJETIVO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MERENDA ESCOLAR (ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data para cadastro de propostas: 27/12/2021 às 09:00 horas; Data para abertura de propostas: 07/01/2022 às 09:00 horas;

**Inicio da sessão pública de lances**: 07/01/2022 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;

http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

**Informações complementares:** E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 24 de dezembro de 2021.

## ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:** AEE66FD0

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO CONTRATO N° 058/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA E HYDROGEO PROJETOS E SERVICOS EIRELI.

OBJETO: Adequação do AS BUILT da planilha orçamentária e do projeto originário da obra Construção de Sistema de Abastecimento de Água das Comunidades Rurais Cosmo de Brito, Batista, Mariano e Bulandeira no município de Bernardino Batista/PB, conforme projeto e planilhas anexos ao processo de termo aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no Art. 57, § 1°, Inciso I da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA E ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:** A77F7E28

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021. CONTRATO Nº 058/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA E HYDROGEO PROJETOS E SERVICOS EIRELI.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento, amparado pelo parágrafo 8°, art. 65, da Lei n° 8.666/93, bem como em cláusulas do Contrato n° 058/2019, tem como objetivo reajustar saldo de contrato, referente as medições BM-3, BM-4 e BM-5, conforme detalhado na Cláusula Segunda deste Termo.

DO VALOR: Importa o presente reajustamento em R\$ 51.717,33 (cinquenta e um mil, setecentos e dezessete reais e trinta e três centavos, conforme memória de cálculo constante dos autos que integra o presente termo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Cláusula Décima Sétima do contrato nº 058/2019 e do art. 65,  $\S$  8°, da Lei Federal n°. 8.666/93 .

DATA E ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador: B9E5C22C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2021. -CONTRATO N° 058/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA E HYDROGEO PROJETOS E SERVICOS EIRELI.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento, amparado pelo parágrafo 8°, art. 65, da Lei n° 8.666/93, bem como em cláusulas do Contrato n° 058/2019, tem como objetivo reajustar saldo de contrato, referente a medição BM-6, conforme detalhado na Cláusula Segunda deste Termo.

DO VALOR: Importa o presente reajustamento em R\$ 51.972,44 (cinquenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme memória de cálculo constante dos autos que integra o presente termo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Cláusula Décima Sétima do contrato nº 058/2019 e do art. 65, § 8°, da Lei Federal n°. 8.666/93.

DATA E ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**289615B2

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 01.0104/2021-CPL

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 01.0104/2021-CPL

**CONTRATANTE**: FRANCISCO SOARES DA SILVA, CPF: 144.685.088-92.

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N.º 0009/2021 FUNDAMENTO LEGAL: parágrafos: 6° e 8°, do art. 65, da Lei n° 8.666/93.

**OBJETO**:Dar-se o presente Apostilamento, para ALTERAR o Valor do contrato constante na clausula terceira, firmado com o senhor FRANCISCO SOARES DA SILVA, CPF: 144.685.008-92 RG N° 3.614.928 SSDS/PB, onde passa a vigorar o novo valor do contrato. DATA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional de Catingueira

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:58CCBEEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 01.099/2021-CPL

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 01.099/2021-CPL

**CONTRATANTE**: FRANCIEUDO SOARES DA SILVA, CPF: 070.391.964-41

PROCESSO LICITATORIO: INEXIGIBILIDADE N.º 0009/2021 FUNDAMENTO LEGAL: parágrafos: 6° e 8°, do art. 65, da Lei n° 8.666/93.

**OBJETO**:Dar-se o presente Apostilamento, para ALTERAR o Valor do contrato constante na clausula terceira, firmado com o senhor FRANCIEUDO SOARES DA SILVA, CPF: 070.391.964-41 RG N° 3.258.275-2° via SSDS/PB, onde passa a vigorar o novo valor do contrato.

DATA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021.

#### SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional de Catingueira

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:FC566531

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00044/2021, que objetiva: Contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar os serviços de administração e processamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos, pensionistas e aposentados da Administração Direta, Indireta e

Fundos do Poder Executivo Municipal, bem como a concessão de empréstimo consignado (sem exclusividade) para os Servidores da Prefeitura Municipal de Itaporanga — PB; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor da pessoa jurídica BANCO BRADESCO S.A., CNPJ: 60.764.948/0001-12, com o valor total de R\$ 497.290,00 (quatrocentos e noventa e sete mil duzentos e noventa reais).

Itaporanga - PB, 24 de Dezembro de 2021

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: CC2619F4

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Onde se lê TERCEIRO TERMO ADITIVO leia-se corretamente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 01.222/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta

CONTRATADO: F.J CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: Nº 20.284.072/0001-15

Onde se lê OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 01.222/2021 o acréscimo de valor do presente acréscimo que é de R\$ 69.920,21 (Sessenta e nove mil novecentos e vinte reais e vinte e um centavos), que equivale a 39,91 % sobre o valor inicialmente contratado, cuja alteração respeita os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato que era de 142.646,81 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos) passa a ser de R\$ 199.580,40 (Cento e noventa e nove mil quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos). leia-se corretamente OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 01.222/2021 o acréscimo de valor do presente acréscimo que é de R\$ 56.933,59 (cinquenta e seis mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), que equivale a 39,91 % sobre o valor inicialmente contratado, cuja alteração respeita os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato que era de 142.646,81 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos) passa a ser de R\$ 199.580,40 (Cento e noventa e nove mil quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II e art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada

DATA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de MALTA – PB

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**D44503D5

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2021

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDATICOS

INFANTIL DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇAO PARA COMPOR A BIBLIOTECA DA REDE DE ENSINO INFANTIL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA - R\$ 87.497,50.

Massaranduba - PB, 21 de Dezembro de 2021.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Silvania Alves Santos **Código Identificador:**8518EE37

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

## GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP № 104 /2021

À Ilma. Contratada

A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PROD FARM. LTDA., com sede na Rua João Quirino, nº 548, Catolé, Campina Grande - PB, CEP: 58104-555, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.977.362/0001-62;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 085/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

Cód.	Discriminação	Marca	Unid.
10441	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	UND
10446	CLONAZEPAN 0,5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COM
10447	CLONAZEPAN 2,5MG GOTAS 20ML	HIPOLABOR	UND
10454	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	SANDOZ	UND
10476	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UND
10479	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML SOL. INJETÁVEL	CRISTALIA	UND
10456	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG	UNIÃO QUÍMICA	COM
10466	DULOXETINA 60 MG	NOVA QUÍMICA	COM
10478	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOL, INJETÁVEL	CRISTALIA	UND
10481	IMIPRAMINA 25MG. COMPRIMIDO	CRISTALIA	UND
10482	LEVOZINE (NEOZINE) GOTAS 4% 40MG/ML	CRISTALIA	FR
10484	LEVOZINE (NEOZINE) 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UND
10495	PAROXETINA 20MG COMP	NOVA QUIMICA	COM
10503	HEMITARTARATO - ZOLPIDEM 10MG	NOVA QUIMICA	COM

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(ram) feita(s) e a empresa devidamente notificada. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) acima listado(s). Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos medicamentos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço de dispensação de medicamento aos munícipes, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 085/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

## ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: F8F9699C

## GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 105 /2021

Pombal-PB, 24 de dezembro de 2021

À Ilma. Contratada

A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, localizado na Rua João Quirino, Nº 548, Catolé, Campina Grande-PB, CEP: 58.410-370, inscrito no CNPJ sob o nº 02.977.362/0001-62;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 162/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

Cód.	Discriminação	Marca	Unid.	
00034	ANLODIPINO 5MG	GEOLAB	COMP	
00064	CIMETIDINA 200MG	PRATI DONADUZZI	CP	
00161	METRONIDAZOL 250MG	PRATI DONADUZZI	CP	
00163	METRONIDAZOL NISTATINA 50 G CREME VAGINAL	PRATI DONADUZZI	ТВ	
00169	NEOMICINA + BACITRACINA CREME 10G	PRATI DONADUZZI	ТВ	
00189	POLIVITAMINAS COMP.	NATULAB	CP	
00192	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO OU CAPS.	CRISTALIA	UNID	
00213	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 40+80MG SUSP.	SEM	FR	
00217	SULFATO FERROSO GOTAS 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL HIPOLABOR 30ML			

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns)

acima listado(s). Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos medicamentos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto prejudica o serviço de dispensação de medicamento aos munícipes.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 162/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**D3ACDAF3

#### **GABINETE**

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - 038/2021 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 698/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Pombal/PB, 22 de dezembro de 2021.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA FLEXÍVEL.

CONTRATO Nº 698/2021

CONTRATADO: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA

CNPJ: 04.937.243/0001-01

**ONDE LÊ-SE:** VIGÊNCIA: 31/12/2021

LEIA-SE CORRETAMENTE: VIGÊNCIA: 20/06/2022

VALOR: R\$ 256.400,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 1047 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1044 1048 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1044 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1044 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1044 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1044 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios 4490.52 99 1211 Equipamentos e Material Permanente Seguridade - 4490.52 99 1215 Equipamentos e Material Permanente - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 000399 4490.52 99 1211 Equipamentos e Material Permanente.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Contratante

## OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA

Contratado

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**1CE086DC

#### 

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE CONSIGNAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pombal, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

#### **DECRETA**

Art. 1º - Os saldos de consignações que se apresentam registrados em balanços anteriores e que comprovadamente são resultantes de falhas e/ou impropriedades na escrituração contábil, bem como, os incluídos em parcelamentos firmados com as instituições de origem serão integralmente cancelados até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Por ocorrência dos cancelamentos de consignações de INSS, os saldos remanescentes registrados em balanços anteriores deixarão de compor a dívida flutuante e passarão a compor a dívida fundada do Município de acordo com os parcelamentos firmados.

Parágrafo único — Os direitos a receber provenientes de Salário Família, Salário Maternidade e outros benefícios inclusos em parcelamentos e que ainda se apresentam registrados nos balanços anteriores também serão cancelados naquela data.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal/PB, 24 dezembro de 2021

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:8D63CF9F

## GABINETE DECRETO N° 2,267 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pombal, Estado do Paraíba, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, usando das atribuições que lhes são conferidas tendo em vista os arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008 e o Decreto Federal nº 20.910/32, e: **CONSIDERANDO** que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando a reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

**CONSIDERANDO** que, o artigo 69 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe que após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercício anteriores;

**CONSIDERANDO** que o artigo 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, estabelece que as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra as Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em 05 (cinco) anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 359-F do Código Penal, acrescentado pela Lei nº 10.028/2000, que trata dos crimes contra as finanças públicas, e penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei, DECRETA:

**Art. 1º** - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, deverão cancelar, integralmente, todos os Restos a Pagar não processados, bem como, os Restos a Pagar processados e não reclamados até 31 de dezembro de 2021, e aqueles que foram prescritos for força do art. 206, § 5º, inciso I do Código Civil - Lei 10.406/02.

**Parágrafo Único** - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados, deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o dia 31 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - As despesas inscritas em Restos à Pagar em exercícios anteriores e não liquidadas até 31 de dezembro de 2021, serão integralmente anuladas naquela data.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, Publique-se.

Pombal/PB, 24 dezembro de 2021

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:07C08D21

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO DE MESA DIRETORA

EDITAL Nº 01/2021 - CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA A MESA DIRETORA DO BIÊNIO 2023/2024

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

Pelo presente EDITAL, em observância ao requerimento formulado pelos Vereadores JOSÉ ARNÓBIO PEREIRA DE MELO, GILBERSON MARQUES RAIMUNDO, MARIA HELENA BALTAZAR DA SILVA, MARIA LAUDINEZ DO NASCIMENTO E JOSÉ EDINALDO DO NASCIMENTO, nos termos dos artigos 122 e 123 do Regimento Interno desta Casa Legislativa - que dispõe sobre a possibilidade de convocação e prazo para convocação da sessão extraordinária -, o Presidente da Câmara Municipal de São João do Tigre-PB, CONVOCA os vereadores eleitos para a legislatura 2021/2024 e no exercício do cargo, para, ao dia 30 de dezembro de 2021, a partir das 8h, na Sede deste Parlamento Municipal, REALIZAR A ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE PARA O BIÊNIO 2023/2024, em consonância com o § 1º do artigo 53 do Regimento Interno desta Casa.

Ainda, como determina o Regimento Interno desta Casa, será necessária a presença da maioria absoluta dos membros para realização das eleições.

Nos termos do artigo 52 do Regimento Interno desta Casa, as chapas que concorrerão à eleição da Mesa deverão ser apresentadas e protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal de acordo com a ordem de chegada, até 48 horas antes do horário previsto para a eleição, a qual receberá o número correspondente à ordem, devendo ser subscritas por todos os respectivos vereadores.

Ainda conforme o § 1° do artigo 52, as chapas, que necessariamente devem possuir o preenchimento de todos os 4 (quatro) cargos da Mesa Diretora, só serão aceitas e protocoladas se contiverem os nomes completos e assinaturas dos candidatos respectivos.

São João do Tigre-PB, em 24 de dezembro de 2021.

#### JOSÉ ARNÓBIO PEREIRA DE MELO

Vereador – Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro Código Identificador: 56168698

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 243/2021 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do

Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:** 

Art. 1º Nomear Castor da Paz Neto na função de confiança de Diretor da Unidade Médica Hospitalar, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de Dezembro 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por: João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:1C166278

#### INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO REALIZADA NO DIA 04 DE JANEIRO DE 2021.

No dia 04 do mês de Janeiro de 2021, reuniram-se ordinariamente o Comitê de Investimentos do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade), sendo composto por Guilherme Luiz Araujo Souto G. Batista - Diretor Presidente, Felipe Rafael de Sousa Cordeiro - Diretor Administrativo e Financeiro e David Pierre Gonçalves Pereira - Gestor de Recursos, esteve presente Milton Moreira Raimundo - consultor previdenciário, tendo em vista atender o art. 2º da Portaria MPS 519/2011, sendo escolhido por aclamação o Sr David Pierre Gonçalves Pereira como gestor financeiro, seguindo o procedimento adotado para escolha dos presidentes do Conselho Fiscal e Conselho Municipal de Previdência do IPSOL. Foi verificado que o saldo disponível para aplicações financeiras do IPSOL em 31 de dezembro de 2020 em R\$ 20.286.995,88 (vinte milhões duzentos e oitenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento em janeiro foi de R\$ 343.784,19 (sessenta e cinco mil trezentos e trinta e um reais e dois centavos) positiva. Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de Investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês dezembro de 2020, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CMN 3922 e total por cada instituição financeira (anexo). Sendo enquadrados respectivamente conforme a Resolução CNM 3922/2009, R\$ 11.577.016,75 (57,07%) em Fundos enquadrados no Art. 7, I, b, R\$ 1.312.121,75 (6,47%) enquadrados no Art. 7°, III, a, R\$ 6.432.422,12 (31,71%) enquadrados no Art. 7°, IV, a, 733.294,08 (3,61%) enquadrado no Art. 8° III e R\$ 232.040,14 (1,14%) enquadrado no Art. 8º II a, distribuído conforme planilha de acompanhamentos dos fundos de investimento mencionado acima. Ficou decidido que conforme verifica-se a evolução da política econômica brasileira deverá este comitê obedecer a Política de Investimentos para 2021, aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência do IPSOL.

## DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Gestor de Recursos

## FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO

Diretor Administrativo e Financeiro

## GUILHERME LUIZ ARAUJO SOUTO G. BATISTA

Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador: C7DAB7D2

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL ATA DA 2º (SEGUNDA) REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO REALIZADA NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2021. No dia 02 do mês de fevereiro de 2021, reuniram-se ordinariamente o Comitê de Investimentos do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade), sendo composto por Guilherme Luiz Araujo Souto G. Batista - Diretor Presidente, Felipe Rafael de Sousa Cordeiro - Diretor Administrativo e Financeiro e David Pierre Gonçalves Pereira - Gestor de Recursos, esteve presente Milton Moreira Raimundo - consultor previdenciário, tendo em vista atender o art. 2º da Portaria MPS 519/2011, sendo escolhido por aclamação o Sr David Pierre Gonçalves Pereira como gestor financeiro, seguindo o procedimento adotado para escolha dos presidentes do Conselho Fiscal e Conselho Municipal de Previdência do IPSOL. Foi verificado que o saldo disponível para aplicações financeiras do IPSOL em 31 de janeiro de 2021 em R\$ 20.024.376,17 (vinte milhões vinte e quatro mil trezentos e setenta seis reais e dezessete centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento em janeiro foi de R\$ -65.331,02 (sessenta e cinco mil trezentos e trinta e um reais e dois centavos) negativa. Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de Investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês janeiro de 2021, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CMN 3922 e total por cada instituição financeira (anexo). Sendo enquadrados respectivamente conforme a Resolução CNM 3922/2009, R\$ 11.538.225,82 (57,62%) em Fundos enquadrados no Art. 7, I, b, R\$ 1.300.852,41 (6,50%) enquadrados no Art. 7°, III, a, R\$ 6.227.880,18 (31,10%) enquadrados no Art. 7°, IV, a, 731.541,75 (3,65%) enquadrado no Art. 8° III e R\$ 224.753,13 (1,12%) enquadrado no Art. 8º II a, distribuído conforme planilha de acompanhamentos dos fundos de investimento mencionado acima. Ficou decidido que conforme verifica-se a evolução da política econômica brasileira deverá este comitê obedecer a Política de Investimentos para 2021, aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência do IPSOL.

## DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Gestor de Recursos

## FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO

Diretor Administrativo e Financeiro

#### GUILHERME LUIZ ARAUJO SOUTO G. BATISTA

Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:960FB62E

#### INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL ATA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO REALIZADA NO DIA 01 DE MARÇO DE 2021.

No dia 01 do mês de março de 2021, reuniram-se ordinariamente o Comitê de Investimentos do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade), sendo composto por Guilherme Luiz Araujo Souto G. Batista - Diretor Presidente, Felipe Rafael de Sousa Cordeiro - Diretor Administrativo e Financeiro e David Pierre Gonçalves Pereira - Gestor de Recursos, esteve presente Milton Moreira Raimundo - consultor previdenciário, tendo em vista atender o art. 2º da Portaria MPS 519/201. Foi informado que o saldo financeiro em 28 de fevereiro de 2021 era de R\$ 19.945.359,07 (dezenove milhões novecentos e quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e sete centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento em fevereiro foi de R\$ -132.049,21 (cento e trinta e dois mil quarenta e nove reais e vinte e um centavos) negativa. Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de Investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês fevereiro de 2021, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CMN 3922 e total por cada instituição financeira (anexo). Sendo enquadrados respectivamente conforme a Resolução CNM 3922/2009, R\$ 11.470.789,76 (57,67%) em Fundos enquadrados no Art. 7, I, b, R\$ 1.280.614,50 (6,44%) enquadrados no Art. 7°, III, a, R\$ 6.199.525,05 (31,17%) enquadrados no Art. 7°, IV, a, 725.463,56 (3,65%) enquadrado no Art. 8° III e R\$ 214.888,95 (1,12%) enquadrado no Art. 8º II a, distribuído conforme planilha de acompanhamentos dos fundos de investimento mencionado acima. Ficou decidido que conforme verifica-se a evolução da política econômica brasileira deverá este comitê obedecer a Política de Investimentos para 2021, aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência do IPSOL.

#### DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Gestor de Recursos

#### FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO

Diretor Administrativo e Financeiro

#### GUILHERME LUIZ ARAUJO SOUTO G. BATISTA

Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador: A749218F

## INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL ATA DA 4º (QUARTA) REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO REALIZADA NO DIA 01 DE ABRIL DE 2021.

No dia 01 do mês de abril de 2021, reuniram-se ordinariamente o Comitê de Investimentos do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade), sendo composto por Guilherme Luiz Araujo Souto G. Batista - Diretor Presidente, Felipe Rafael de Sousa Cordeiro - Diretor Administrativo e Financeiro e David Pierre Gonçalves Pereira - Gestor de Recursos, esteve presente Milton Moreira Raimundo - consultor previdenciário, tendo em vista atender o art. 2º da Portaria MPS 519/201. Foi informado que o saldo financeiro em 31 de março de 2021 era de R\$ 19.861.150,37 (dezenove milhões oitocentos e sessenta e um mil cento e cinquenta reais e trinta e sete centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento em fevereiro foi de R\$ - 14.884,87 (catorze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) negativa. Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de Investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês março de 2021, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CMN 3922 e total por cada instituição financeira (anexo). Sendo enquadrados respectivamente conforme a Resolução CNM 3922/2009, R\$ 11.434.627,18 (57,57%) em Fundos enquadrados no Art. 7, I, b, R\$ 1.274.202,48 (6,42%) enquadrados no Art. 7°, III, a, R\$ 6.189.574,69 (31,16%) enquadrados no Art. 7°, IV, a, 736.930,33 (3,71%) enquadrado no Art. 8º III e R\$ 225.815.95 (1,14%) enquadrado no Art. 8º II a, distribuído conforme planilha de acompanhamentos dos fundos de investimento mencionado acima. Ficou decidido que conforme verifica-se a evolução da política econômica brasileira deverá este comitê obedecer a Política de Investimentos para 2021, aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência do IPSOL.

## DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Gestor de Recursos

#### FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO

Diretor Administrativo e Financeiro

### GUILHERME LUIZ ARAUJO SOUTO G. BATISTA

Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador: 0A660FF0

## INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL ATA DA 5ª (QUINTA) REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO REALIZADA NO DIA 03 DE MAIO DE 2021.

No dia 03 do mês de maio de 2021, reuniram-se ordinariamente o Comitê de Investimentos do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade), sendo composto por Guilherme Luiz Araujo Souto G. Batista - Diretor Presidente, Felipe Rafael de Sousa Cordeiro - Diretor Administrativo e Financeiro e David Pierre Gonçalves Pereira - Gestor de Recursos, esteve presente Milton Moreira Raimundo - consultor previdenciário, tendo em vista atender o art. 2º da Portaria MPS 519/201. Foram nomeados Guilherme Luiz Araujo Souto G. Batista, Felipe Rafael de Sousa Cordeiro e David Pierre Gonçalves Pereira para compor o comitê de investimento desse instituto conforme portaria 092/2021 do dia 19 de março de 2021 retroagindo seus efeito a 01 de janeiro de 2021. Foi informado que o saldo financeiro em 30 de abril de 2021 era de R\$ 19.960,799,06 (dezenove milhões novecentos e sessenta mil setecentos e noventa e nove reais e seis centavos). Informar, também, a retificação do valor do saldo final de março de 2021, posto no relatório de maneira incorreta, por lapso de digitação, e aprovado em ata de R\$ 19.861.150,37 (dezenove milhões oitocentos e sessenta e um mil cento e cinquenta reais e trinta e sete centavos) é 19.916.303,53 (dezenove milhões novecentos e dezesseis mil trezentos e três reais e cinquenta e três centavos), como consta no balancete de março de 2021 e no relatório de abril de 2021. Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento em abril foi de R\$ 99.178,71 (noventa e nove mil cento e setenta e oito reais e setenta e um centavos). Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de Investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês abril de 2021, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CMN 3922 e total por cada instituição financeira (anexo). Sendo enquadrados respectivamente conforme a Resolução CNM 3922/2009, R\$ 11.490.071,41 (57,56%) em Fundos enquadrados no Art. 7, I, b, R\$ 1.282.532,63 (6,43%) enquadrados no Art. 7°, III, a, R\$ 6.217.001,55 (31,15%) enquadrados no Art. 7°, IV, a, 739.222,53 (3,70%) enquadrado no Art. 8º III e R\$ 231.491,99 (1,16%) enquadrado no Art. 8º II a, distribuído conforme planilha de acompanhamentos dos fundos de investimento mencionado acima. Ficou decidido que conforme verifica-se a evolução da política econômica brasileira deverá este comitê obedecer a Política de Investimentos para 2021. aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência do IPSOL.

## DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Gestor de Recursos

#### FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO

Diretor Administrativo e Financeiro

## GUILHERME LUIZ ARAUJO SOUTO G. BATISTA

Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista **Código Identificador:**4C3707CE

#### INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL ATA DA 6ª (SEXTA) REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO REALIZADA NO DIA 01 DE JUNHO DE 2021.

No dia 01 do mês de junho de 2021, reuniram-se ordinariamente o Comitê de Investimentos do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade), sendo composto por Guilherme Luiz Araujo Souto G. Batista - Diretor Presidente, Felipe Rafael de Sousa Cordeiro - Diretor Administrativo e Financeiro e David Pierre Gonçalves Pereira - Gestor de Recursos, esteve presente Milton Moreira Raimundo - consultor previdenciário, tendo em vista atender o art. 2º da Portaria MPS 519/201. Foi informado que o saldo financeiro em 31 de maio de 2021 era de R\$ 20.048.424,49 (vinte milhões quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos). Informar, também, a retificação no valor contábil da rentabilidade do mês de abril com o valor a menor de R\$ 36,13 (trinta e seis reais e treze centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento em maio foi de R\$ 98.202,02 (noventa e oito mil duzentos e dois reais e dois centavos). Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de Investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês maio de 2021, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CMN 3922 e

total por cada instituição financeira (anexo). Sendo enquadrados respectivamente conforme a Resolução CNM 3922/2009, R\$ 11.522.938,36 (57,47%) em Fundos enquadrados no Art. 7, I, b, R\$ 1.296.060,24 (6,46%) enquadrados no Art. 7°, III, a, R\$ 6.231.164,72 (31,08%) enquadrados no Art. 7°, IV, a, 751.659,63 (3,75%) enquadrado no Art. 8° III e R\$ 248.211,66 (1,24%) enquadrado no Art. 8° II a, distribuído conforme planilha de acompanhamentos dos fundos de investimento mencionado acima. Ficou decidido que conforme verifica-se a evolução da política econômica brasileira deverá este comitê obedecer a Política de Investimentos para 2021, aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência do IPSOL.

## DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Gestor de Recursos

## FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO

Diretor Administrativo e Financeiro

#### GUILHERME LUIZ ARAUJO SOUTO G. BATISTA

Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador: 30799FD0

#### INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL ATA DA 7ª (SÉTIMA) REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO REALIZADA NO DIA 01 DE JULHO DE 2021.

No dia 01 do mês de julho de 2021, reuniram-se ordinariamente o Comitê de Investimentos do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade), sendo composto por Guilherme Luiz Araujo Souto G. Batista - Diretor Presidente, Felipe Rafael de Sousa Cordeiro - Diretor Administrativo e Financeiro e David Pierre Goncalves Pereira- Gestor de Recursos, esteve presente Milton Moreira Raimundo - consultor previdenciário, tendo em vista atender o art. 2º da Portaria MPS 519/201. Foi informado que o saldo financeiro em 30 de junho de 2021 era de R\$ 20.067.584,54 (vinte milhões sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento em maio foi de R\$ 39.230,11 (trinta e nove mil duzentos e trinta reais e onze centavos). Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de Investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês junho de 2021, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CMN 3922 e total por cada instituição financeira (anexo). Sendo enquadrados respectivamente conforme a Resolução CNM 3922/2009, R\$ 11.544.851,31 (57,53%) em Fundos enquadrados no Art. 7, I, b, R\$ 1.301.224,98 (6,48%) enquadrados no Art. 7°, III, a, R\$ 6.222.815,62 (31,01%) enquadrados no Art. 7°, IV, a, 753.387,97 (3,75%) enquadrado no Art. 8° III e R\$ 245.039,38 (1,22%) enquadrado no Art. 8º II a, distribuído conforme planilha de acompanhamentos dos fundos de investimento mencionado acima. Ficou decidido que conforme verifica-se a evolução da política econômica brasileira deverá este comitê obedecer a Política de Investimentos para 2021, aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência do ÎPSOL.

## DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Gestor de Recursos

## FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO

Diretor Administrativo e Financeiro

#### GUILHERME LUIZ ARAUJO SOUTO G. BATISTA

Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:C0C7185F

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL ATA DA 8ª (OITAVA) REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2021. No dia 02 do mês de agosto de 2021, reuniram-se ordinariamente o Comitê de Investimentos do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade), sendo composto por Guilherme Luiz Araujo Souto G. Batista - Diretor Presidente, Felipe Rafael de Sousa Cordeiro - Diretor Administrativo e Financeiro e David Pierre Gonçalves Pereira - Gestor de Recursos, esteve presente Milton Moreira Raimundo - consultor previdenciário, tendo em vista atender o art. 2º da Portaria MPS 519/201. Foi informado que o saldo financeiro em 31 de julho de 2021 era de R\$ 19.936.180,90 (dezenove milhões novecentos e trinta e seis mil cento e oitenta reais e noventa e oito centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento em julho foi de R\$ - 50.150,31 (menos cinquenta mil cento e cinquenta reais e trinta e um centavos). Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de Investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês julho de 2021, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CMN 3922 e total por cada instituição financeira (anexo). Sendo enquadrados respectivamente conforme a Resolução CNM 3922/2009, R\$ 11.533.798,44 (57,85%) em Fundos enquadrados no Art. 7, I, b, R\$ 1.296.204,71 (6,50%) enquadrados no Art. 7°, III, a, R\$ 6.123.179,51 (31,71%) enquadrados no Art. 7°, IV, a, 748.285,92 (3,75%) enquadrado no Art. 8° III e R\$ 234.571,64 (1,18%) enquadrado no Art. 8º II a, distribuído conforme planilha de acompanhamentos dos fundos de investimento mencionado acima. Ficou decidido que conforme verifica-se a evolução da política econômica brasileira deverá este comitê obedecer a Política de Investimentos para 2021, aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência do IPSOL.

## DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Gestor de Recursos

#### FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO

Diretor Administrativo e Financeiro

#### GUILHERME LUIZ ARAUJO SOUTO G. BATISTA

Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:31571521

#### INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL ATA DA 9ª (NONA) REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO REALIZADA NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2021.

No dia 01 do mês de setembro de 2021, reuniram-se ordinariamente o Comitê de Investimentos do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade), sendo composto por Guilherme Luiz Araujo Souto G. Batista - Diretor Presidente, Felipe Rafael de Sousa Cordeiro - Diretor Administrativo e Financeiro e David Pierre Gonçalves Pereira - Gestor de Recursos, esteve presente Milton Moreira Raimundo - consultor previdenciário, tendo em vista atender o art. 2º da Portaria MPS 519/201. Foi informado que o saldo financeiro em 31 de agosto de 2021 era de R\$ 19.827.028,54 (dezenove milhões e oitocentos e vinte e sete mil e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento em agosto foi de R\$ - 87.850,75 (menos oitenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos). Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de Investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês agosto de 2021, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CMN 3922 e total por cada instituição financeira (anexo). Sendo enquadrados respectivamente conforme a Resolução CNM 3922/2009, R\$ 11.514.357,80 (57,08%) em Fundos enquadrados no Art. 7, I, b, R\$ 1.281.764,00 (6,46%) enquadrados no Art. 7°, III, a, R\$ 6.058.507,42 (30,56%) enquadrados no Art. 7°, IV, a, 743.861,96 (3,75%) enquadrado no Art. 8º III e R\$ 227.822,18 (1,15%) enquadrado no Art. 8º II a, distribuído conforme planilha de acompanhamentos dos fundos de investimento mencionado acima. Ficou decidido que conforme verifica-se a evolução da política econômica brasileira deverá este comitê obedecer a Política de Investimentos para 2021, aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência do IPSOL.

#### DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Gestor de Recursos

## FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO

Diretor Administrativo e Financeiro

#### GUILHERME LUIZ ARAUJO SOUTO G. BATISTA

Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador: BC0660A2

#### INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL ATA DA 10ª (DÉCIMA) REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO REALIZADA NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2021.

No dia 01 do mês de outubro de 2021, reuniram-se ordinariamente o Comitê de Investimentos do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade), sendo composto por Guilherme Luiz Araujo Souto G. Batista - Diretor Presidente, Felipe Rafael de Sousa Cordeiro - Diretor Administrativo e Financeiro e David Pierre Gonçalves Pereira - Gestor de Recursos, esteve presente Milton Moreira Raimundo - consultor previdenciário, tendo em vista atender o art. 2º da Portaria MPS 519/201. Foi informado que o saldo financeiro em 30 de setembro de 2021 era de R\$ 19.684.273,08 (dezenove milhões e seiscentos e oitenta e quatro mil e duzentos e setenta e três reais e oito centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento em setembro foi de R\$ 1.248,59 (um mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de Investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês setembro de 2021, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CMN 3922 e total por cada instituição financeira (anexo). Sendo enquadrados respectivamente conforme a Resolução CNM 3922/2009, R\$ 11.526.206,38 (57,57%) em Fundos enquadrados no Art. 7, I, b, R\$ 1.280.095,50 (6,50%) enquadrados no Art. 7°, III, a, R\$ 5.929.934,60 (30,13%) enquadrados no Art. 7°, IV, a, 734.609,22 (3,73%) enquadrado no Art. 8º III e R\$ 209.650,82 (1,07%) enquadrado no Art. 8º II a, distribuído conforme planilha de acompanhamentos dos fundos de investimento mencionado acima. Ficou decidido que conforme verifica-se a evolução da política econômica brasileira deverá este comitê obedecer a Política de Investimentos para 2021, aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência do IPSOL.

#### DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Gestor de Recursos

#### FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO

Diretor Administrativo e Financeiro

### GUILHERME LUIZ ARAUJO SOUTO G. BATISTA

Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista

Código Identificador:D22B27E2

#### INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL ATA DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO REALIZADA NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

No dia 01 do mês de novembro de 2021, reuniram-se ordinariamente o Comitê de Investimentos do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade), sendo composto por Guilherme Luiz Araujo Souto G. Batista - Diretor Presidente, Felipe Rafael de Sousa Cordeiro – Diretor Administrativo e Financeiro e David Pierre Gonçalves Pereira – Gestor de Recursos, esteve presente Milton

Moreira Raimundo - consultor previdenciário, tendo em vista atender o art. 2º da Portaria MPS 519/201. Foi informado que o saldo financeiro em 31 de outubro de 2021 era de R\$ 19.392.928,79 (dezenove milhões e trezentos e noventa e dois mil e novecentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento em outubro foi de R\$ -251.168,07 (menos duzentos e cinqüenta e um mil e cento e sessenta e oito reais e sete centavos). Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de Investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês outubro de 2021, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CMN 3922 e total por cada instituição financeira (anexo). Sendo enquadrados respectivamente conforme a Resolução CNM 3922/2009, R\$ 11.365.897,93 (58,61%) em Fundos enquadrados no Art. 7, I, b, R\$ 1.246.937,61 (6,43%) enquadrados no Art. 7°, III, a, R\$ 5.859.830,28 (30,22%) enquadrados no Art. 7°, IV, a, 724.418,69 (3,74%) enquadrado no Art. 8° III e R\$ 195.388,20 (1,01%) enquadrado no Art. 8º II a, distribuído conforme planilha de acompanhamentos dos fundos de investimento mencionado acima. Ficou decidido que conforme verifica-se a evolução da política econômica brasileira deverá este comitê obedecer a Política de Investimentos para 2021, aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência do IPSOL.

## DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Gestor de Recursos

#### FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO

Diretor Administrativo e Financeiro

#### GUILHERME LUIZ ARAUJO SOUTO G. BATISTA

Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista **Código Identificador:**235689CA

### INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL ATA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO REALIZADA NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

No dia 01 do mês de dezembro de 2021, reuniram-se ordinariamente o Comitê de Investimentos do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade), sendo composto por Guilherme Luiz Araujo Souto G. Batista - Diretor Presidente, Felipe Rafael de Sousa Cordeiro - Diretor Administrativo e Financeiro e David Pierre Gonçalves Pereira - Gestor de Recursos, esteve presente Milton Moreira Raimundo - consultor previdenciário, tendo em vista atender o art. 2º da Portaria MPS 519/201. A comissão colocou em discussão sobre a forma de investimento em relação ao valor a ser creditado da COMPREV no ano 2022, seja no tesouro direto ou fundos imobiliários, que estará em analise para tomada de decisão.. Foi informado que o saldo financeiro em 30 de novembro de 2021 era de R\$ 19.682.859,60 (dezenove milhões e seiscentos e oitenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento em novembro foi de R\$ 277.307,41 (duzentos e setenta e sete mil trezentos e sete reais e quarenta e um centavos). Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de Investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês novembro de 2021, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CMN 3922 e total por cada instituição financeira (anexo). Sendo enquadrados respectivamente conforme a Resolução CNM 3922/2009, R\$ 11.523.378,93 (58,59%) em Fundos enquadrados no Art. 7, I, b, R\$ 1.290.086,19 (6,56%) enquadrados no Art. 7°, III, a, R\$ 5.930.314,58 (30,15%) enquadrados no Art. 7°, IV, a, 727.266,85 (3,70%) enquadrado no Art. 8° III e R\$ 196.619,91 (1,00%) enquadrado no Art. 8º II a, distribuído conforme planilha de acompanhamentos dos fundos de investimento mencionado acima. Ficou decidido que conforme verifica-se a evolução da política econômica brasileira deverá este comitê obedecer a Política de Investimentos para 2021, aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência do IPSOL.

## DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Gestor de Recursos

#### FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO

Diretor Administrativo e Financeiro

#### GUILHERME LUIZ ARAUJO SOUTO G. BATISTA

Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista **Código Identificador:** A94D96D2

### INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL DIRETRIZES DE INVESTIMENTO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SOLEDADE – IPSOL -DEZEMBRO 2021 - POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

ÍNDICE ANALÍTICO

- 1. INTRODUÇÃO
- 2. DIRETRIZES BÁSICAS
- 3. OBJETIVO
- 4. VALIDADE
- 5. MODELO DE GESTÃO
- 6. ORIGEM DOS RECURSOS
- 7. ESTRATÉGIA E SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS
- 8. EXPECTATIVAS PARA 2015
- 9. DEFINIÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS
- 10. FAIXA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS
- 10.1 ALOCAÇÃO DE RECURSOS
- 11. APR AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE
- 12. CREDENCIAMENTOS
- 13. VEDAÇÕES

#### 1. Introdução

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social — RPPS, em especial à Resolução CMN n°. 4963/2021 e a Portaria MPS n° 170, de 25 de abril de 2012, o Regime Próprio de Previdência Social de Soledade - IPSOL, por meio de sua Diretoria Executiva, devidamente analisada e aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação do deste instituto, ou seja, pelo Conselho Municipal de Previdência, a qual será divulgada através de publicação no Portal do IPSOL e no Diário Oficial Eletrônico da Federação das Associações de Municípios da Paraíba — FAMUP, institui a presente Política de Investimento para vigorar e ser implementada no exercício de 2022.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos da Autarquia de Regime Especial – IPSOL, utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

Algumas medidas fundamentam a confecção desta Política, sendo que a principal a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

#### 2. DIRETRIZES BÁSICAS

O presente documento formaliza os objetivos e restrições de investimentos da gestão dos recursos do IPSOL, por meio da designação dos ativos a serem utilizados e autorizados em cada segmento, das faixas de alocação estratégica, das características e restrições de gestão de cada segmento, bem como dos procedimentos que serão adotados para controle de riscos.

Nossas decisões de alocação de recursos e investimentos deverão seguir rigorosamente as regras definidas pelo Ministério da Previdência Social e Conselho Monetário Nacional. Caso haja quaisquer desenquadramento, caberá à Diretoria do IPSOL, providenciar de imediato, medidas necessárias para regularizar a posição de investimentos, devendo ser apresentado posteriormente ao Comitê de Investimentos para apreciação.

A gestão dos recursos pertencentes e administrados pelo IPSOL, deverá ser feita baseada na transparência, que preza pela clareza e disseminação das informações e relatórios e, pela manutenção de canais dinâmicos de informação junto ao Governo do Município de Soledade, aos Poderes e Entes do Município, aos Servidores Participantes, órgãos fiscalizadores e Sociedade. Com respeito ao seu Patrimônio; na adoção de rigorosos padrões de conduta ética na condução destes recursos; no compromisso com uma rígida disciplina na execução da Política de Investimentos; nas busca permanente de melhoria dos retornos associados à minimização dos riscos através do aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão e controle de riscos: na identificação da melhor alocação dos ativos, parametrizadas pela meta atuarial, na preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

#### 3. OBJETIVO

Os recursos financeiros administrados pelo RPPS deverão ser aplicados de forma a buscar no longo prazo um retorno superior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido de uma taxa de juros de 6% a.a., observado os limites de riscos por emissão e por segmento, definidos pelas Resoluções CMN nº. 4963/2021 e reafirmados no presente documento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

#### 4. VALIDADE

A Presente Política de Investimentos terá a validade de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, podendo ser modificada no decorrer do exercício, para adequação às normas emanadas dos órgãos reguladores bem como às necessidades ocorridas pelas alterações de mercado.

#### 5. MODELO DE GESTÃO

O RPPS optou por uma gestão própria, observando o perfil mais conservador, não se expondo a altos níveis de risco, mas também, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira.

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519/2011 e 170/2012, e contando com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações.

#### 6. ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos em moeda corrente do IPSOL são originários das contribuições dos servidores, dos Poderes, dos Entes, das compensações previdenciárias, doações e dotações do Município.

## 7. ESTRATÉGIA E SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno, segurança e liquidez, no contexto do fluxo de recursos e necessidades de caixa do IPSOL. Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em análise que parte do cenário macroeconômico global e local e avalia os impactos desse cenário para o comportamento da curva de juros, no caso da Renda Fixa.

Na gestão própria, as operações serão realizadas via fundos de investimento, não cabendo ao IPSOL, participação na gestão. Avaliando, entretanto, diariamente, o desempenho das aplicações, acompanhando as variações de mercado no curto, médio e longo prazo. As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos serão obtidas de fontes públicas, mercado e consultorias credenciadas pelos órgãos reguladores e disponibilizadas aos Conselhos Municipal de Previdência e Conselho Fiscal nas reuniões conjuntas mensais demonstrando o desempenho e composição nos fundos utilizados. No segmento de imóveis não haverá investimentos, podendo, todavia, o IPSOL receber doações do Estado da Paraíba, do Município de Soledade ou qualquer outro, observado o disposto nas Resoluções CMN n°s. 4963/2021.

O prazo de vencimentos dos títulos públicos, das operações compromissadas e carência para resgates em fundos de investimento, obedecerá ao planejamento do fluxo de caixa do IPSOL, previamente realizado, com o cruzamento das datas previstas do passivo atuarial e vencimento dos ativos financeiros.

#### 8. Expectativas para 2022

O relatório FOCUS divulgado em 03 de dezembro de 2021, sendo expectativas dos agentes financeiros sobre os principais indicadores da economia, é um compêndio de projeções econômicas organizado pelo BACEN, prevê para 2022: a Taxa SELIC alcançará 11,25%, a inflação fechará em 5,02%, câmbio em R\$/US\$ 5,55 e BIP a 0,51%.

#### 9. Definição da Aplicação de Recursos

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

- I garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- II avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- III monitorar o grau de risco dos investimentos;
- IV observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- V garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- Risco de Mercado é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
- Risco de Crédito também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- Risco de Liquidez surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

#### 10. FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

## 10.1. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

A alocação dos recursos poderá feita em Fundos de Renda Fixa e de Renda Variável, obedecendo aos limites fixados na Resolução CMN nº. 4963 de 25 de novembro de 2021, em bancos oficiais.

RENDA FIXA							
TIPOS DE ATIVOS	Resolução 4693/2021	% MAX. 4693/2021	Posição da Carteira	% na Carteira	Limite Inferior	Estratégia	Limite Superior
Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC)	Art. 7°, I,"a"	100%	0,00	0,00%	0,0%	5,0%	20,0%
Fundos Renda fixa 100% TP/ETF	Art. 7°, I,"b"	100%	11.523.378,93	58,59%	50,0%	50,0%	85,0%
Fundos Renda Fixa "Livre"	Art. 7°, I,"c"	5%	0,00	0,00%	0,0%	0,0%	5,0%
Operações compromissadas com lastros em TPF	Art. 7°, II	5%	0,00	0,00%	0,0%	0,0%	5,0%
Renda fixa conforme CVM	Art. 7°, III,"a"	60%	7.220.400,77	36,71%	3,0%	35,0%	50,0%
ETF RF CVM	Art. 7°, III,"b"	60%	0,00	0,00%	0,0%	0,0%	50,0%
Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras (Lista BACEN)	Art. 7°, IV	5%	0,00	0,00%	0,0%	0,0%	5,0%
FIDC Sênior	Art. 7°, V,"a"	5%	0,00	0,00%	0,0%	0,0%	5,0%
Renda Fixa Crédito Privado	Art. 7°, V,"b"	5%	0,00	0,00%	0,0%	0,0%	5,0%
Debentures Incentivadas	Art. 7°, V,"c"	5%	0,00	0,00%	0,0%	0,0%	5,0%
TOTAL RENDA FIXA - Art 7			18.743.779,70	95,30%	53,00%	90,00%	235,00%

RENDA VARIÁVEL								
TIPOS DE ATIVOS	Resolução 4693/2021	% MAX. 4693/2021	Posição da Carteira	% na Carteira	Limite Inferior	Estratégia	Limite Superior	
Fundo de Ações CVM	Art. 8°, I,"a"	30%	196.619,91	1%	0,0%	2,0%	15,0%	
ETF RV CVM	Art. 8°, I,"b"	30%	0,00	0%	0,0%	0,0%	15,0%	
TOTAL RENDA VARIÁVEL - Art 8			196.619,91	1,00%	0,00%	2,00%	30,00%	
EXTERIOR			-		•	-		
TIPOS DE ATIVOS	Resolução 4693/2021	% MAX. 4693/2021	Posição da Carteira	% na Carteira	Limite Inferior	Estratégia	Limite Superior	
FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9°,I	10%	0,00	0,00%	0,0%	0,1%		
FIC Aberto - Investimento no Exterior	Art. 9°,II	10%	0,00	0,00%	0,0%	0,1%	10,0%	
Fundo de Ações – BDR Nível I	Art. 9°, III	10%	0,00	0,00%	0,0%	0,1%		
TOTAL EXTERIOR - Art 9			0,00	0,00%	0,00%	0,30%	10,00%	
FUNDOS ESTRUTURADOS			-		•	-		
TIPOS DE ATIVOS	Resolução 4693/2021	% MAX. 4693/2021	Posição da Carteira	% na Carteira	Limite Inferior	Estratégia	Limite Superior	
Fundos Multimercados	Art. 10, I,"a"	10%	727.266,85	3,70%	0,0%	4,5%	10,0%	
FI em Participações	Art. 10, I,"b"	5%	0,00	0,00%	0,0%	0,1%	5,0%	
FI Ações - Mercado de Acesso	Art. 10, I,"c"	5%	0,00	0,00%	0,0%	0,1%	5,0%	
TOTAL FUNDOS ESTRUTURADOS - Art 10			727.266,85	3,70%	0,00%	4,60%	20,00%	
FUNDOS IMOBILIÁRIOS								
TIPOS DE ATIVOS	Resolução 4693/2021	% MAX. 4693/2021	Posição da Carteira	% na Carteira	Limite Inferior	Estratégia	Limite Superior	
FI Imobiliários	Art. 11	5%	0,00	0,00%	0,0%	0,1%	5,0%	
TOTAL FUNDOS IMOBILIÁRIOS - Art 11			0,00	0,00%	0,00%	0,10%	5,00%	
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS			-	-	•			
TIPOS DE ATIVOS	Resolução 4693/2021	% MAX. 4693/2021	Posição da Carteira	% na Carteira	Limite Inferior	Estratégia	Limite Superior	
Empréstimos Consignados	Art. 12	5%	0,00	0,00%	0,0%	3,0%	5,0%	
TOTAL EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS - Art 12			0,00	0,00%	0,00%	3,00%	5,00%	

#### 11. APR - Autorização de Aplicação e Resgate

Com a finalidade de atender o Art. 3° - B da Portaria MPS nº 519/2011, incluído pelo Art. 2° da portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, fica autorizado realocações dos recursos financeiros do IPSOL nas aplicações já existentes em 31 de dezembro de 2021, para o período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Os repasses das contribuições previdenciárias e/ou parcelamentos, do Poder Executivo e Legislativo em 2022 deverão serem aplicados em fundo de investimentos com resgate automático DI, donde será utilizado para pagamentos de aposentadorias, pensões e taxa de administração, sua sobra aplicada em fundos de investimentos adequados ao cenário do período ou ainda mantida com a finalidade de proteger-se de eventuais oscilações no mercado financeiro.

Aplicações em novos Fundos de Investimentos, diferentes daqueles utilizados pelo IPSOL em 31 de dezembro de 2021 deverão serem autorizados pelo Comitê de Investimentos deste instituto, sendo ratificados na Reunião Conjunta dos Conselheiros Municipal de Previdência e Fiscal seguinte.

#### 12. Credenciamento

Estão credenciados a operarem com o IPSOL o Banco do Brasil S/A – BBDTVM, Caixa Econômica Federal e Banco do Nordeste Sa tendo em vista entendermos que as referidas asseguram as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez de que trata a Resolução CMN 4963/2021, atendendo os Arts. 3º e 6º-E da Portaria MPS 519/2011, e que as instituições acima identificadas demonstram inclusive seu papel através de seu histórico no desenvolvimento econômico brasileiro.

## 12. VEDAÇÕES

O IPSOL deverá observar obrigatoriamente o art. 23 da Resolução CMN nº. 4963/2021, quanto as vedações.

Parágrafo Único – Não será admitido aplicações em Fundos que utilizem alavancagem em sua política de investimentos.

Soledade, em 21 de dezembro de 2021

## GUILHERME LUIZ A SOUTO G BATISTA Diretor Presidente

CPA-10

#### FELIPE RAFAEL DE SOUZA CORDEIRO

Diretor Administrativo Financeiro CPA-10

#### DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Gestor de Recursos do IPSOL - CPA

Conselho Municipal de Previdência	Conselho Fiscal		
KELLY DE ALMEIDA CUNHA	MARIA CECÍLIA NÓBREGA LICARIÃO		
CARLOS GILMAR LIRA RIBEIRO	RENILSON GOMES APRIGIO		
MARGARIDA PEREIRA DE ARAÚJO	ROSEMARY TEODORO DE OLIVEIRA		
HILÁRIO MARTINS BORBOREMA	ALEXSANDRO TOME RAMOS		
JOSEFA ANDREA BERTO DA SILVA BATISTA	ALEAJANDRO TOME RAMOS		

Publicado por: Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:BAE6DA5B

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

# AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





